

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Conveniente 1: Casa Militar - Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres - CEPED/PR

CNPJ: 14.788.457/0001-17

Endereço: Av. Cândido de Abreu, s/nº, Palácio Iguaçu, Curitiba – Paraná

Nome do responsável pela instituição: Coronel Maurício Tortato.

Conveniente 2: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Rebouças, Curitiba - PR, 80215-100

Nome do responsável pela instituição: Luciano Valério Bello Machado.

Conveniente 3: Universidade Estadual do Paraná - Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres - CEPED/PR

CNPJ: 75.323.634/0001-84

Endereço: Av. Prefeito Lothário Meinhner, 350, Jardim Botânico, Curitiba – Paraná

Nome do responsável pela instituição: Professor Antônio Carlos Aleixo

Conveniente 4: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá e da Universidade Estadual do Paraná - FUNESPAR

CNPJ: 16.873.001/0001-80

Endereço: Av. Gabriel de Lara, nº 678, Bairro João Gualberto, Paranaguá – PR, CEP 83.230-550.

Nome do responsável pela instituição: Profª. Dra. Danyelle Stringari.

1. OBJETIVO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a criação de um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, voltado à redução de riscos de desastres no Estado do Paraná ou fora dele, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, serviços educacionais de pesquisa e extensão por meio do repasse de recursos financeiros para investimento nas ações de redução dos riscos

de desastres naturais e tecnológicos, nos temas de interesse comum, que fazem parte das áreas estratégicas utilizadas no planejamento do CEPED/PR.

Dentre os programas de apoio do CEPED/PR, a atuação das signatárias estará estruturada em ações distribuídas nas linhas a seguir:

2.1. Fomento à Produção Científica e Tecnológica na área de redução de Riscos de desastres:

2.1.1. Apoio ao desenvolvimento de projetos temáticos nas áreas de interesse comum dos convenentes.

2.2. Verticalização do Ensino e Formação de Pesquisadores:

2.2.1. Concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, desenvolvimento educacional e de extensão e apoio técnico.

2.3. Disseminação Científica e Tecnológica:

2.3.1. Apoio a realização de Eventos Temáticos;

2.3.2. Apoio a participação em Eventos;

2.3.3. Apoio a democratização da informação geradas pelas pesquisas.

Dentre as áreas de interesse comum, a atuação das signatárias estará estruturada na redução dos riscos de desastres naturais e tecnológicos nos temas a seguir:

1. Naturais:

1.1. Hidrológico: Inundações;

1.2. Meteorológico: Chuvas Intensas; 1.3. Climatológico: Secas e estiagens;

2. Tecnológicos:

2.1. Relacionados a Produtos Perigosos: Contaminação da água;

2.2. Relacionados a obras civis: Rompimento / colapso de barragens.

3. JUSTIFICATIVA

Os desastres, decorrentes da ausência ou do excesso de chuvas e outras intempéries, entre outras causas naturais ou antropogênicas, têm sido frequentes no Estado do Paraná, fator que motivou a Administração Pública Estadual a instituir o Centro

Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres – CEPED/PR, vinculado administrativamente à Casa Militar, que detém a Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil, e academicamente à Unespar, com o objetivo de aglutinar instituições de ensino e pesquisa interessadas na área de redução de riscos a desastres para produção conjunta e organizada de conhecimento útil. Por outro lado, a SANEPAR possui comprovada necessidade na área de pesquisa, ensino e capacitação profissional afeta às questões hidrológicas, visando a evitar ou a amenizar os impactos negativos que possam resultar da ocorrência de desastres. Nesta esteira, revela-se adequada, conveniente e oportuna a formalização do pretendido Termo de Cooperação Técnica, Científica e Financeira, viabilizando a ampliação da base de conhecimento, bem como a sua disseminação, por meio do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

As metas a serem atingidas estão relacionadas aos editais de pesquisa que serão lançados e à capacitação dos atores interessados na redução do risco de desastres na sua esfera de atuação, ao longo dos três anos do TC, conforme descrição:

Meta I - Editais de Pesquisa

Compreendem a definição das prioridades a serem estudadas, a submissão de propostas para o CEPED/UNESPAR, a divulgação do resultado final pelo CEPED/UNESPAR, a contratação das pesquisas e a conclusão das pesquisas.

Meta II – Capacitação de Recursos Humanos

Compreendem a elaboração e execução dos cursos de capacitação voltados à redução de riscos de desastres no Estado do Paraná ofertados pelo CEPED/PR em plataforma EaD.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Este Plano de Trabalho terá início a partir da assinatura do Termo de Cooperação Técnica, Científica e Financeira pelos representantes dos partícipes, assegurando-se a vigência do acordo pelo prazo de 03 (três) anos.

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Os custos e cronogramas serão definidos a cada elaboração, aprovação e aplicação dos Projetos Específicos para o financiamento e desenvolvimento das pesquisas selecionadas nos editais e dos cursos de capacitação, envolvendo a necessária infraestrutura e suporte para a sua realização. De forma geral, as ações decorrentes deste TC serão as seguintes:

Quadro 1 – Etapas de Execução

Meta	Etapa	Descrição da etapa
Meta I	I	Definição, pelo CEPED/PR, das prioridades para a realização dos projetos
	II	Disponibilização dos recursos financeiros pela SANEPAR, conforme cronograma de desembolso, à conta corrente exclusiva indicada pelo CEPED/PR sob a titularidade da FUNESPAR
	III	Planejamento e elaboração de edital interno no âmbito da REDESASTRE para a seleção de IES e congêneres na realização das atividades propostas
	IV	Publicação do Edital no site do CEPED/PR
	V	Submissão eletrônica das propostas
	VI	Seleção das propostas por pares
	VII	Divulgação do resultado final no site do CEPED/PR
	VIII	Contratação das pesquisas
	IV	Conclusão das pesquisas
	X	Realização de eventos afetos ao tema (seminários, workshop, palestras, etc.)
	XI	Prestação de contas pelas IES e congêneres contempladas
	XII	Publicação dos resultados e disponibilização dos relatórios pelas IES e congêneres para a prestação de contas à FUNESPAR
	XIII	Prestação de contas pela FUNESPAR ao CEPED/PR e a SANEPAR

Meta II	I	Definição, pelo CEPED/PR, das prioridades para a realização dos projetos de cursos de capacitação voltados à redução de riscos de desastres
	II	Elaboração dos cursos de capacitação
	III	Seleção de tutores, coordenadores, monitores para a execução
	IV	Realização dos cursos pelo CEPED/PR e UNESPAR
	V	Certificação dos alunos aprovados e concludentes dos cursos
	VI	Elaboração do relatório final da capacitação
	VII	Prestação de contas pela FUNESPAR ao CEPED/PR e a SANEPAR

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO

As atividades previstas para execução das metas propostas seguirão o cronograma preliminar descrito abaixo, podendo sofrer alterações conforme o andamento dos projetos. As alterações, quando necessárias, serão formalizadas por atas e em comum acordo entre as partes.



Quadro 2 – Lista de Atividades envolvidas no projeto e o período previsto para execução da Meta 1 (Editais de Pesquisa)

ATIVIDADES	MESES/2016												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
I	X	X	X	X	X	X	X						
II								X					X
III								X	X	X			
IV										X			
V										X	X		
VI										X	X	X	
VII													
VIII													
IV													
X													
XI													
XII													
XIII													
XIV													X

Quadro 2 – Lista de Atividades envolvidas no projeto e o período previsto para execução da Meta 1 (Editais de Pesquisa) – continuação

ATIVIDADES	MESES/2017												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
I													
II													
III													
IV													
V													
VI													
VII	X												
VIII	X	X	X										
IV				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X													
XI													X
XII	De acordo com a data de repasse e as normas do SIT – TCE.												
XIII													X
XIV													X

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Quadro 2 – Lista de Atividades envolvidas no projeto e o período previsto para execução da Meta 1 (Editais de Pesquisa) – continuação

	ATIVIDADES	MESES/2018													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
I	Definição das prioridades para a realização dos projetos														
II	Disponibilização dos recursos financeiros pela SANEPAR, conforme cronograma de desembolso, à conta corrente exclusiva indicada pelo CEPED/PR sob a titularidade da FUNESPAR														
III	Planejamento e elaboração de editais internos no âmbito da REDESASTRE para a seleção de IES e congêneres na realização das atividades propostas														
IV	Publicação do Edital no site do CEPED/PR														
V	Submissão eletrônica das propostas														
VI	Seleção das propostas por pares														
VII	Divulgação do resultado final no site do CEPED/PR														
VIII	Contratação das pesquisas														
IV	Desenvolvimento dos projetos de pesquisa selecionados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
X	Conclusão das pesquisas														
XI	Realização de eventos afetos ao tema (seminários, workshop, palestras, etc.)														
XII	Prestação de contas pelas IES e congêneres contempladas														
		De acordo com a data de repasse e as normas do SIT – TCE.													

8. PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO

A data prevista para início do objeto é a data da assinatura do instrumento de cooperação técnica pelos representantes dos partícipes. A data de término está prevista para dezembro de 2018, após decorrido o prazo de 36 (trinta e seis) meses.

9. COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A UNESPAR indica como coordenador do termo de cooperação a Prof^a. Dra. Vanisse Simone Alves Correa, a qual será responsável pela execução do presente Termo de Cooperação perante à FUNESPAR, inclusive para fins de prestação de informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aos demais convenientes.

O CEPED/UNESPAR fará o acompanhamento da execução dos projetos contratados através de relatórios físico-financeiros bimestrais.

O presente cronograma será gerenciado pela Direção do CEPED/PR, sob a orientação da Reitoria da Universidade Estadual do Paraná e do Secretário-Chefe da Casa Militar, bem como, pela SANEPAR.

A SANEPAR designará como responsáveis pelo acompanhamento do presente Termo de Cooperação, inclusive para fins de prestação de informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do sistema SIT os seguintes empregados: Gestor Éster Amélia Assis Mendes, CPF: 541.716.959-53 como perfil completo e Fernanda Armelinda Cardoso, CPF: 026.531.839-43 como perfil fiscal, conforme primeiro termo aditivo do referido Termo de Cooperação Técnica e Científica e Financeira n° 001/2016.

A SANEPAR em conjunto com CEPED/UNESPAR realizarão um Seminário com a participação dos profissionais envolvidos em cada projeto, com o objetivo de apresentar os resultados das pesquisas e a troca de experiências entre os envolvidos.

10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica, Científica e Financeira implica no desembolso global de R\$ 1.500.000,00 (*um milhão e quinhentos mil reais*), aplicados conforme descrição abaixo:



Quadro 4 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

PLANO DE DESPESAS	2016/2017	2018
EDITAIS DE SELEÇÃO APROVADOS C/PROJETOS EM ANDAMENTO	1.089.876,96	1.089.876,96
(=) TOTAL SELEÇÃO DE EDITAIS	1.089.876,96	1.089.876,96
(+) SOBRA DOS EDITAIS SELECIONADOS***Direcionado p/Estruturação	65.123,04	
(+) TOTAL COORDENAÇÃO PROJETO	39.600,00	38.500,00
(+) TOTAL PESQ.AUX. BOLSISTA	28.800,00	26.400,00
(+) TOTAL CAPACITAÇÃO REC. HUMANOS	200.000,00	268.623,04
(+) TOTAL CUSTO OPERACIONAL	76.600,00	76.600,00
(=) TOTAL GERAL DO PLANO DE APLICAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO 2018

Cód. Desp.	Descrição	Previsto	Realizado	Saldo
3.3.90.14.14	Diárias no país	76.492,00	25948,00	50544,00
3.3.90.18.99	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	828.100,00	395700,00	432400,00
3.3.90.30.11	Material Químico	-	0,00	0,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	4.169,00	1650,00	2519,00
3.3.90.30.35	Material Laboratorial	3.295,00	5294,85	-1999,85
3.3.90.30.47	Aquisição de Software de Base	14.740,00	13188,00	1552,00
3.3.90.33.01	Passagem para o país	33.724,89	5745,06	27979,83
3.3.90.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Docetos	3.558,00	494,00	3064,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas	230.697,85	34246,10	196451,75
4.4.90.52.08	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar.	79.020,00	53800,00	25220,00
4.4.90.52.33	Equipamento p/ Audio, Vídeo e Foto	5.590,00	4070,00	1520,00
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Dvs	27.875,00	24179,90	3695,10
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamentos de Dados	90.771,00	83743,00	7028,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	6.780,00	6780,00	0,00
4.4.90.52.6	Aparelho e Equipamento de Comunicação	2.400,00	1600,00	800,00
4.4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes	59.929,72	8808,86	51120,86
3.3.90.39.81	Tarifa e outros	2.202,16	1422,60	779,56
3.3.22.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	23.918,10	5926,92	17991,18
3.3.90.47.18.01	INSS Sobre Serviços de Terceiros - PF	6.737,28	2995,97	3741,31
TOTAIS		1500000,00	675593,26	824406,74

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O presente Termo de Cooperação Técnica, Científica e Financeira implica no desembolso anual pela Sanepar de R\$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*), totalizando, durante o período de vigência previsto para o acordo, o valor global máximo de R\$ 1.500.000,00 (*um milhão e quinhentos mil reais*), aplicados conforme Cronograma de Desembolso abaixo:

Ano	2016		2017		2018	
Valores (R\$)	100.000,00	400.000,00	250.000,00	250.000,00	400.000,00	100.000,00
Mês	Agosto	Dezembro	Fevereiro	Agosto	Janeiro	Junho
Subtotais	500.000,00		1.000.000,00		1.500.000,00	



12. DECLARAÇÃO

Na qualidade, respectivamente, de representantes legais da SANEPAR, da Casa Militar, da UNESPAR e da FUNESPAR, declaramos, para fins de celebração do pretendido Termo de Cooperação Técnica, Científica e Financeira, e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do Código Penal, que inexistem débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeçam a realização da presente parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Curitiba, 09 de abril de 2018.



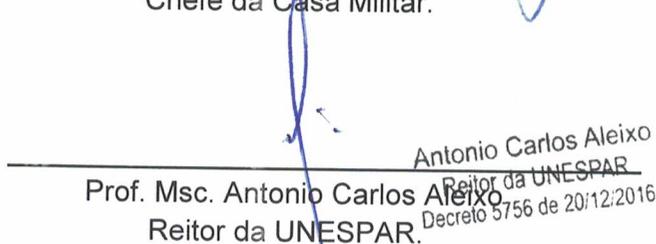
Luciano Valério Bello Machado
Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.



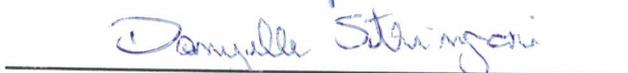
Glaucio Machado Requião
Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.



Cel. QOPM Maurício Tortato
Chefe da Casa Militar.



Antonio Carlos Aleixo
Reitor da UNESPAR
Decreto 5756 de 20/12/2016
Reitor da UNESPAR.



Profª. Dra. Danyelle Stringari
Vice-Presidente da FUNESPAR.

Profª. Drª. Danyelle Stringari
FUNESPAR
Vice-Diretora Presidente

